PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2348 PÁG(S) 03
DATA DIVULG. 16 FEV. 2023
DATA PUBLIC. 17 FEV. 2023

PORTARIA Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e CONSIDERANDO o resultado das deliberações ocorridas na Reunião Administrativa de 14/02/2023 realizada no Recinto da Sala de Reuniões, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros de cada uma das comissões permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2023/2024, conforme segue:

I – para integrar a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

a) Claudinei de Souza Jesus (MDB);
b) Adelson da Silva Rezende – (PDT);
c) Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS).

II – para integrar a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Marcos Roberto Menin (MDB);
b) Derci Paulo Trevisan (PSDB);
c) Francisco Ailton (REPUBLICANOS).

III – para integrar a COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS:

a) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
b) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
c) Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC).

IV – para integrar a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

a) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
b) Marcos Roberto Menin (MDB);
c) Darli Luciano Silva (PODEMOS).

Art. 2º Os integrantes das comissões mencionadas no Artigo 1º, constituem-se respectivamente de presidentes, vice-presidentes e membros, conforme escolha, por oportuno, entre seus componentes, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica consignado também, conforme decisão plena, que o Vice-presidente de cada comissão atuará permanentemente como relator das matérias que lhe forem distribuídas, podendo ser substituído pelo membro na falta ou impedimento, desde modo, cumprido o disposto no § 1º, artigo 65, do Regimento Interno, sem prejuízos dos prazos, com exceção nas proposituras de sua autoria, cuja relatoria será atribuída ao membro.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Art. 4º Fica estabelecido ainda, conforme definição na reunião administrativa ocorrida na presente data, que as comissões permanentes ora constituídas, reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, às quartas-feiras, a partir das 9h00min, ficando dispensadas em caso de ausência de pauta, bem como extraordinariamente nos intervalos entre as sessões da Câmara, segundo as necessidades, conforme dispõe o Art. 63 do Regimento Interno:

§ 1º Na data e horário estabelecido no *caput*, será realizada a primeira chamada, sendo realizada uma segunda chamada após 30 minutos do início previamente agendado, não havendo número suficiente, será comunicado, imediatamente, à Presidência para nomeação dos integrantes para o ato.

§ 2º Facultará à realização de reunião conjunta de Comissão, de modo que a Presidência dos Trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, parágrafo único do artigo 50, além do artigo 51, do Regimento Interno.

§ 3º. Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, sendo a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ouvida sempre em primeiro lugar.

§ 4º As justificativas de faltas às reuniões das comissões de que trata o § 3º do artigo 66 do Regimento, devem ser terminantemente expressas e por escrito, praticando-se com rigorosidade a destituição regimental prevista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2848 PÁG(S) 03
DATA DIVULG. 16 FEV. 2023
DATA PUBLIC. 17 FEV. 2023
Rubrica:

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva,
Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso-MT

EDITAL N.º 001/2023 - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2022

Sr. Evandro Geraldo Vozniak, Diretor Presidente da AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Artigo 31, §3º Constituição Federal e no Artigo 209 da Constituição Estadual.

Torna público que as **Contas Anuais de Gestão relativas ao Exercício Financeiro de 2022 da AGER**, estarão à disposição dos munícipes, **no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2023,** (https://agersorriso.com.br/) **ou fisicamente na Rua Marechal Cândido Rondon, 2311 esquina com a rua Costa e Silva, Bairro Bela Vista.**

Sorriso - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Evandro Geraldo Vozniak
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e CONSIDERANDO o resultado das deliberações ocorridas na Reunião Administrativa de 14/02/2023 realizada no Recinto da Sala de Reuniões, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros de cada uma das comissões permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2023/2024, conforme segue:

I – para integrar a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
a) Claudinei de Souza Jesus (MDB);
b) Adelson da Silva Rezende – (PDT);
c) Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS).

II – para integrar a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Marcos Roberto Menin (MDB);
b) Derci Paulo Trevisan (PSDB);
c) Francisco Ailton (REPUBLICANOS).

III – para integrar a COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS:
a) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
b) Francisca Ilmarli Teixeira (PT);
c) Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC).

IV – para integrar a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:
a) Bernardo Patrício dos Santos (MDB);
b) Marcos Roberto Menin (MDB);
c) Darli Luciano Silva (PODEMOS).

Art. 2º Os integrantes das comissões mencionadas no Artigo 1º, constituem-se respectivamente de presidentes, vice-presidentes e membros, conforme escolha, por oportuno, entre seus componentes, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica consignado também, conforme decisão plena, que o Vice-presidente de cada comissão atuará permanentemente como relator das matérias que lhe forem distribuídas, podendo ser substituído pelo membro na falta ou impedimento, desde modo, cumprido o disposto no § 1º, artigo 65, do Regimento Interno, sem prejuízos dos prazos, com exceção nas proposituras de sua autoria, cuja relatoria será atribuída ao membro.

Art. 4º Fica estabelecido ainda, conforme definição na reunião administrativa ocorrida na presente data, que as comissões permanentes ora constituídas, reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, às quartas-feiras, a partir das 9h00min, ficando dispensadas em caso de ausência de pauta, bem como extraordinariamente nos intervalos entre as sessões da Câmara, segundo as necessidades, conforme dispõe o Art. 63 do Regimento Interno:

§ 1º Na data e horário estabelecido no *caput*, será realizada a primeira chamada, sendo realizada uma segunda chamada após 30 minutos do início previamente agendado, não havendo número suficiente, será comunicado, imediatamente, à Presidência para nomeação dos integrantes para o ato.

§ 2º Facultará à realização de reunião conjunta de Comissão, de modo que a Presidência dos Trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, parágrafo único do artigo 50, além do artigo 51, do Regimento Interno.

§ 3º. Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, sendo a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ouvida sempre em primeiro lugar.

§ 4º As justificativas de faltas às reuniões das comissões de que trata o § 3º do artigo 66 do Regimento, devem ser terminantemente expressas e por escrito, praticando-se com rigorosidade a destituição regimental prevista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratado: RÁDIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, POR MEIO DE RÁDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. "

Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023.
Valor global: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)

Extrato de Contrato Nº005/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratado: LEITE & LIRIO LTDA – EPP.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, POR MEIO DE TV, PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. "

Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023.
Valor global: R$44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

PORTARIA

Portaria nº. 015/2023

"Dispõe sobre Progressão Vertical da Servidora conforme prevê lei nº 2545/2009 e dá outras providências"

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar no Nível 04, da Tabela de Progressão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, a servidora **CLEDIANE GUBIANI**, portadora do RG nº. 6086996979 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº. 006.919.560-90, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO, Matricula Funcional Nº 71**, conforme prevê artigos 15 e 16 da Lei nº 2545/2009, por direito adquirido a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 15 de fevereiro de 2023.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

Portaria nº. 015/2023

"Dispõe sobre Progressão Vertical da Servidora conforme prevê lei nº 2545/2009 e dá outras providências"

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar no Nível 04, da Tabela de Progressão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, a servidora **CLEDIANE GUBIANI**, portadora do RG nº. 6086996979 SJS/RS e inscrita no CPF sob o